



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PREÂMBULO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
 - 5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.
 - 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços
 - 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DO CADASTRO RESERVA**
- 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
ANEXO II - Termo de Referência
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV - Minuta do Contrato



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Educação
Infraestrutura	2019019959
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução TCE/TO Nº 181/2015 - Pleno, Lei Municipal nº 2.024/2014 e alterações, e Decretos Municipais nºs 203/2005, 34/2006, 134/2010, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 e alterações.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/ http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/ .
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	12/07/2019
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 28/06/2019 às 18h00min e Término em 12/07/2019 às 13h45min
Limite para Impugnação:	10/07/2019 às 14h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Este pregão para registro de preços tem por objeto a futura **aquisição de mobiliário escolar** para atender as unidades educacionais do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3 Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- j) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
 - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO/PRODUTOS OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.2.6. **Os valores unitários finais não poderão ser superiores aos valores unitários estimados pela administração.**



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente **transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4. Do Direito de Preferência

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6. Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7. O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital.

5.8. Poderão ser registrados, pelo preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos concordarem, através da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, em arquivo, **NO PRAZO DE ATÉ 1(uma) hora**, contado da convocação efetuada pelo (a) pregoeiro(a). Poderá o(a) pregoeiro(a) reabrir novo prazo, caso julgue necessário.

6.1.1. A inserção dos documentos citados no item 6.1 se dará por meio do acesso ao portal de compras públicas através da ação/ícone “envio de documentos do item”, com a mesma senha e usuário estabelecidos na cláusula 4 deste edital.

6.1.2. Os documentos remetidos por meio da opção “envio de documentos do item” no portal de compras públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

6.1.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Superintendência de Compras e Licitações no endereço citado no preâmbulo deste edital e, caso a empresa melhor classificada esteja sediada fora do município de Palmas/TO, deverá enviar para a CAIXA POSTAL Nº 3046, AC – RODOVIÁRIA, CEP: 77024-971, Palmas/TO

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da solicitação pelo(a) pregoeiro(a), prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, para o endereço da CAIXA POSTAL citada no item 6.1.2, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo e-mail cplpalmas@gmail.com. Confirmando pelo telefone (63) **3212-7243/7244**.

6.3. Os mesmos procedimentos dos itens 6.1 e 6.2 serão adotados para as empresas subsequentes.

6.4. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) Prazo para entrega do objeto licitado em até 30(trinta) dias contados após o recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.
- e) O valor unitário do produto ou serviço, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6.4.1. Juntamente com a **proposta comercial**, sob pena de desclassificação, deverá ser apresentado, **válido** e em dia os seguintes documentos:

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010;
- b) Catálogos, prospectos, ou panfletos com a descrição completa dos produtos conforme solicitado no Termo de Referência, contendo foto ilustrativa e a marca do produto ofertado na proposta.
- c) laudos técnicos de fabricação, conforme exigido nas especificações dos itens constantes no Anexo I – Especificações do Objeto;

6.4.2. O LICITANTE QUE ABANDONAR O CERTAME, DEIXANDO DE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NA FORMA DO ITEM 6 DESTA EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADO E SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

7.5. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.6. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **7.13, 7.14 e 7.16**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.7. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.8.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.9. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.11. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

7.12. Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.13. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;
- b) Comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% do valor da contratação, devendo a comprovação ser feita por meio do Balanço Patrimonial, contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado (SUMULA 275 – TCU).
- c) Demonstrações contábeis do último exercício social, exigidos na forma da lei, conforme abaixo:
 1. Balanço Patrimonial – BP;
 2. Demonstrações de resultado do Exercício - DRE

7.15. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a execução do objeto (*aquisição de móveis escolar*), de maneira satisfatória e compatíveis em características com o objeto desta licitação.
- al) O Atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter no mínimo:
 - Razão Social, CNPJ e endereço do emitente;
 - Local e Data de Emissão do Atestado;
 - Assinatura e Identificação do responsável pela emissão do Atestado, cargo e contato (telefone e correio eletrônico).
 - Não serão aceitos atestados com objeto genérico, ou seja, deverá constar no respectivo Atestado nomenclatura compatível com o item de seu interesse

7.16. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos **tributos municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.17. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.18. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.19. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.20. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de preços, quando surgir a necessidade de contratação pela administração, a adjudicatária será convocada pela **Secretaria Municipal de Educação**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar/retirar a Nota de Empenho e/ou não assinar Contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.6. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.9. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal de Educação** na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. As condições gerais para o fornecimento estão estabelecidas no Termo de Referência constante nos *Anexos I e II*, do edital.

13.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço seguinte: Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, Palmas/TO, de segunda a sexta-feira no horário de 13h às 19h.

13.3. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, iniciando-se logo após o recebimento das respectivas notas de empenho, no prazo máximo de entrega dos produtos em até 30(trinta) dias úteis.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

13.4. A empresa vencedora deverá fazer a reposição e ou manutenção dos mobiliários e reposição de peças que não preencham as especificações, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da data do recebimento da ordem de serviços, durante o período da garantia.

13.5. Será solicitado às empresas melhor(es) classificada(s) de cada item a apresentação de amostra conforme proposta à equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, que deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado da Samed, NO ENDEREÇO: quadra 106 Norte, alameda 17, Lote 16, CEP 77.006-070, de segunda a sexta-feira, horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, corridos a partir da solicitação.

13.6. A convocação da(s) empresas melhor(es) classificada(s) de cada item para apresentação das amostras se dará nos mesmos meios conforme publicado o aviso da licitação. Os produtos apresentados para amostras, deverão seguir todas as especificações conforme consta no anexo I;

13.7. Fica a empresa obrigada a prestar o fornecimento de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no *Anexo II* - Termo de Referência do edital.

13.8. O transporte dos produtos, deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, e quaisquer imprevistos relacionados à entrega do produto, e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, serão de responsabilidade da empresa adjudicada.

13.9. A programação do pedido para o fornecimento será de responsabilidade da CONTRATANTE, que deverá ser entregue ou comunicado com antecedência mínima de 24 horas à CONTRATADA.

13.10. Os fornecimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência ou defeito será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificações no Anexo II, do Termo de Referência do edital.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irredutíveis.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

15.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações, nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, depois de decorrido 5 (cinco) dias.

15.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) receber qualquer das multas previstas no subitem 15.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

15.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.1.2 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

16.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

16.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portal.datransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente.

16.14. Fica o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelos telefones (063) 312-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO I - Especificações do Objeto

Itens	Qtde	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	5.900	Unid	Cadeira Acadêmica. Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo aproximadamente: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura oblongo.</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário	360,00	2.124.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. <u>Laudos para componentes ABS:</u> - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. <u>Laudo para assento e encosto:</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.		
02	1.000	Unid	Conjunto composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central – Tamanho infantil. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo aproximadamente 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo aproximadamente 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo aproximadamente 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés.	2.775,00	2.775.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		Base dos pés em tubos oblongos medindo aproximadamente 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo aproximadamente 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo aproximadamente 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos cada. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura oblongo.</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. <u>Laudos para componentes ABS:</u> - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. <u>Laudo para assento e encosto:</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.		
03	1.000	Unid	Conjunto 04 lugares em resina termoplástica Composto de mesa e 4 cadeiras - tamanho infantil Mesa com tampo único liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 1.200mm x 800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas	1.650,00	1.650.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura oblongo.</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda,		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. <u>Laudos para componentes ABS:</u> - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. <u>Laudo para assento e encosto:</u> - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica.		
04	2.000	Unid	Mesa Para Refeitório Para Quatro 4 Lugares Com Estrutura Desmontável Tamanho Infantil Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16, diametro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm. Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura: Estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta por 2 (dois) tubos de aço de 2” (duas) polegadas, dobradas pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 78cm entre as suas extremidades, formando o design tetra, sem a presença de solda na sua formação. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 2” (duas) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 2” (duas) polegadas dobrada pneumaticamente em forma de “U”, com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 66cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. Suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 90,5cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais, 4 (quatro) travessas em metalon	2.180,00	4.360.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		20mm x 20mm e 2 (duas) travessas central em metalon 30mm x20mm, unidas a coluna de sustentação do tampo, dotadas de 2 (duas) colunas de sustentação em metalon 30mm x 20mm, dobradas pneumaticamente em forma de “V” mão francesa. Composição da base de acomodação do assento, formada por 8 (oito) colunas em formas de “L” em metalon 20mm x20mm, fixada sobre 02 (duas) travessas de metalon 20mm x 20mm e 02 (duas) travessas de tubo ¾ complementando o fechamento da peça destinado a fixação das colunas do assento. Acabamento da estrutura através de banhos químicos, decapante e desengraxante por meio de imersão e tratamento ante ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampo bipartido de formato quadrado com abordas abauladas, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado, medindo 98cm de comprimento x 49cm de largura, sendo a sua formação composta por 02 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 18 (dezoito) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura mínima, para a acomodação parafusos autoroscantes para plástico PHS de diâmetro 5.0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado e dimensões mínimas de 33cm de largura, 31,5cm de profundidade, 3mm de espessura mínima, com cantos arredondados, montados a estrutura por meio de encaixe de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2mm de espessura, para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário provida de borda arredondada com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado, dotados de no mínimo 14 (quatorze) orifícios para ventilação um pegador na parte superior. e dimensões mínimas de 32,5cm de largura por 18cm de altura, com espessura mínima de 3mm, fixado por meio de encaixe externo, travado por 2 (dois)		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			parafusos autoroscantes para plástico FL de diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Medidas; Encosto ao chão 62cm; Assento ao chão 34cm. Tampo ao chão 56,5cm. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.		
05	2.000	Unid	Mesa para refeitório para quatro 4 lugares com estrutura desmontável tamanho adulto.	2.350,00	4.700.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16, diametro com espessura mínima de parede de 1,5mm e chapa 18, com espessura de parede de 1,20mm. Mesa para refeitório com 4 lugares fixo e acoplado. Estrutura: Estrutura totalmente desmontável dividida e três partes individuais com encaixe interno e externo, sem utilização de solda, composta por 2 (dois) tubos de aço de 3" (tres) polegadas, dobradas pneumaticamente, formando 2 (dois) pares de pés fixo com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 90° (noventa) graus com distância de 1,20mt, entre as suas extremidades, formando o design tetra. Fechamento dos pés com 4 (quatro) sapatas externas de 3" (tres) polegadas confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 8cm de altura, com finalidade de proteger contra a corrosão do aço e da pintura, pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Ligação dos pés ao suporte do tampo através de 1 (uma) coluna de 3" (tres) polegadas dobrada pneumaticamente em forma de "U", com 2 (duas) curvaturas de aproximadamente 45° (quarenta e cinco) graus com distância aproximadamente de 90cm entre suas extremidades, formando o design tetra, sem presença de solda na sua formação, fixada entre as colunas que compõe os pés. Suporte de acomodação do tampo bipartido, com formação linear quadrada medindo aproximadamente 1,12cm em metalon 30mm x 20mm nas laterais e metalon 30mm x 20mm no fechamento, mais 2 (duas) travessas em metalon 30mm x 20mm fixadas no centro de cada coluna lateral, finalizando no formato do tampo, dotados de 2 (duas) mãos francesas em metalon 30mm x 20mm, dobradas pneumaticamente em forma de "V". Composição da base de acomodação do assento, formada por 8 (oito) colunas em formas de "L" em metalon 30mm x 20mm, fixadas sobre 01 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm dobradas pneumaticamente em forma de "U", contendo 3 (tres) travas em metalon 20mm x 20mm completando o fechamento da peça destinada a fixação das colunas do assento. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengraxante por meio de imersão e tratamento anti ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi a pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. A formação dos componentes metálicos serão unidos entre si por meio de solda pelo processo MIG. Tampo bipartido de formato quadrado com bordas, sendo as bordas abauladas com no mínimo 3 centímetros de toda sua extensão, confeccionado pelo processo de injeção termoplástico		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado, medindo 1,20mt de comprimento x 68cm de largura, sendo a sua formação composta por 02 (dois) tampos, unidos lado a lado. Montagem sobre a estrutura por meio de encaixe, fixado através de no mínimo 10 (dez) cavidades em cada unidade de tampo para acomodação de parafusos autoroscantes para plástico PHS de diâmetro 5.0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Assento: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 1,10kg, contendo 6 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, providas de 02 (duas) abas distintas e abauladas com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. As dimensões mínimas ser de 40cm de largura x 39cm de profundidade e a espessura da parede devesse apresentar no mínimo 5mm. Fixação por meio de encaixe interno entre as colunas da composição dos pés, dotado de 04 (quatro) cavidades apresentando no mínimo 1mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado, diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Encosto: ergonômico em conformidade com a NR17 fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero moldado anatomicamente com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 500gr, dotados de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango e 1 (um) pegador na parte superior do encosto. e dimensões mínimas de 47cm de largura por 26cm de altura, com espessura mínima de 3mm, fixado por meio de encaixe externo, travado por 2 (dois) parafusos JFX FER BIC bicromatizado, diâmetro 5,0mm x 20mm, sem a presença de rebites. Medidas; Encosto ao chão 88cm; Assento ao chão 50cm. Tampo ao chão 78cm. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.	
--	--	---	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

			- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISSO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.		
06	5.500	Unid	Carteira escola tamanho adulto <u>Composição da estrutura formada em aço SAE 1010/1020, chapa 16 diâmetro ø 19.05mm com espessura de parede de 1,5mm e chapa 18 com espessura de parede de 1,20mm.</u> Estrutura composta por duas colunas dobradas e estampadas pneumáticamente em forma de “U”, formando 2 (dois) pares de pés fixo, em metalon 25mm x 25mm, dispostos lado a lado e unidos entre si através de 2 (duas) travas em tubo de aço 7/8 e 02 (duas) travas em metalon 20 x 20 chapa 18. Deverá ser fixado 2 (duas) colunas em metalon 30mm x 20mm, chapa 18 no formato de “L” para acomodação do assento e do encosto. Fechamento dos pés por meio de 4 (quatro) ponteiros de 25 x 25mm, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno copolímero com 3cm, fixadas sob pressão na parte externa. Base de sustentação da prancheta composta de 2 (duas) colunas horizontal em metalon 20mm x 20mm chapa 16 em forma de “L”, fixada entre a base de acomodação do assento e a base superior, onde será fixado 1 (uma) coluna em metalon 20mm x 20mm,	355,00	1.952.500,00



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		chapa 16 , dobrada e estampada pneumaticamente seguindo o mesmo design da prancheta. Deverá ser fixada 1 (uma) mão francesa, ligando a primeira coluna do porta livros do assento e do encosto, até a coluna de acomodação da prancheta. Acabamento da estrutura por fosfatização através de banhos químicos, decapante e desengranchante por meio de imersão e tratamento anti-ferruginoso. Pintura eletrostática em epóxi pó polimerizada em estufa sem respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos arredondados. Os componentes que formam a cadeira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Prancheta lateral confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero e moldado anatomicamente com bordas abauladas, acabamento liso ou texturizado e cantos arredondados, com peso mínimo de 750gr. Dimensões mínimas de 40cm frontal incluindo o porta caneta integrado na lateral esquerda x 54cm lateral direita, com o ante braço medindo 10cm de largura x 28cm na parte central e espessura mínima de 3mm, montada a estrutura por meio de encaixe com 4 (quatro) aletas reforçadas de 5mm de espessura mínima, para fixação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 36mm. Porta Livros com Cesta no formato quadrado confeccionado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, medindo aproximadamente 37cm de largura por 34cm de profundidade e altura de 14cm com parede de 3mm, abertura frontal e furos para ventilação. Assento: ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, com acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 1,10Kg, composto de 02 (duas) abas frontais contínuas, medindo, aproximadamente, 10cm de comprimento com bordas abauladas de aproximadamente, 3cm, podendo ou não à critério do fornecedor, conter no mínimo 06 (seis) orifícios para ventilação. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, provida de bordas abauladas com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. As dimensões mínimas deverão ser de 40cm de largura, 39cm de profundidade e a espessura de parede deverá apresentar no mínimo 5mm. Sistema de fixação dotado de 04 (quatro) cavidades apresentando no mínimo 5mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm, sem a presença de rebites. Encosto: ergonômico, em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

		copolímero, moldado anatomicamente, acabamento liso ou texturizado e peso mínimo de 450gr, dotado de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango e 01 (um) pegador na parte superior. As dimensões mínimas deverão ser de 47cm de largura por 26cm de altura, e a espessura de parede deverá apresentar, no mínimo, 3mm. Sistema de fixação através de encaixe externo, travado por 02 (dois) parafusos JFX FER BIC bicromatizado 5.0mm x 30mm, sem a presença de rebites. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; <u>Laudos para produtos com estrutura metálica.</u> - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR ISSO 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

			de mobiliário comercializado pelo fabricante, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008.		
TOTAL GERAL				R\$ 17.561.500,00	



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II - Termo de Referência

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – Unidade Orçamentária demandante:

Superintendência de Projetos Especiais

Solicitante: **Mirela Caetano da Silva Ribas**

Fone: (63)3234-0226 E-mail: apoiogestao@semed.palmas.to.gov.br

2 – Objeto:

Este Pregão Eletrônico para Registro de Preços tem como objeto a futura aquisição de móveis escolares (carteiras tamanho adulto, conjunto hexagonal trapézio infantil, conjunto para refeitório infantil e adulto, conjunto quatro lugares de mesa e quatro cadeiras tamanho infantil), para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3 – Origem dos Recursos: Recursos Próprios, Salário Educação.

4 – Justificativa da aquisição ou contratação:

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) em seu art. 3º - “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; IX - garantia de padrão de qualidade”. No Art. 4º. “O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: inciso IX - padrões mínimos de qualidade de ensino definido como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Dessa forma, justifica-se o Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares como: carteiras tamanho adulto, conjunto hexagonal trapézio infantil, conjunto para refeitório infantil e adulto, conjunto quatro lugares de mesa e quatro cadeiras tamanho infantil. Está prevista a inauguração de 3 (três) Centros Municipais de Educação Infantil no exercício de 2019, foi ampliada a oferta de 4.000 matrículas na rede, além da necessidade de substituir mobiliários que se encontram em estado inadequado em função do tempo de uso. Nesse contexto, a Rede Municipal de Ensino de Palmas conta com 30 Centros de Educação Infantil – CMEI e 45 Escolas, totalizando 75 unidades escolares e serão inauguradas posteriormente mais 6 (seis) Centros de Educação Infantil – CMEI's.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme anexo I

6 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática Nome da ação	Natureza da despesa Subitem Ítem	Fonte	Ficha	Valor
--	--	-------	-------	-------



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

REGISTRO DE PREÇOS				
03.2900.12.361.1109.1685 Aparelhamento das escolas da educação fundamental	44.90.52 4200 1 a 6	0010.12.103	20192256	R\$ 17. 561.500,00
03.2900.12.365.1109.1686 Aparelhamento dos centros de educação infantil			20192257	
03.2900.12.361.1109.1685 Aparelhamento das escolas da educação fundamental		0200.00.103	20192476	
03.2900.12.365.1109.1686 Aparelhamento dos centros de educação infantil			20192477	
TOTAL				R\$ 17.561.500,00

7– Valor total por extenso:

O valor total por extenso **R\$ 17.561.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).**

8 – Prazo para a Entrega/Execução:

Os mobiliários escolares deverão ser entregues até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, assinatura de contrato e Ordem de Entrega e deverão estar em conformidade com autorização formal desta Secretaria.

9 – Local de Entrega/Realização/Instalação:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, no **Patrimônio Central** do Município de Palmas/TO, situado na 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, no horário de 13:00 às 19:00 horas em dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, com a autorização de entrega da Secretaria Municipal da Educação de Palmas - TO.

10 – Condições Gerais:

10.1- DAS CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) deverão apresentar juntamente com sua proposta, sob pena de desclassificação,
 - catálogos, prospectos, ou panfletos com a descrição completa dos produtos conforme solicitado no Termo de Referência, contendo foto ilustrativa e a marca do produto ofertado na proposta.
- DA GARANTIA
 - A Garantia mínima de 5 (cinco) anos, reconhecida e registrada em cartório, contra eventuais defeitos de fabricação.
 - Da assistência técnica: Declaração do fabricante reconhecida e registrada em cartório de que possui assistência técnica permanente na cidade de Palmas - Tocantins identificando a empresa e o responsável pela Assistência Técnica, informando nome e contato.
- O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) deverão apresentar laudos técnicos de fabricação, conforme segue:
- O(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) deverão apresentar amostra dos produtos licitados, no prazo de até 5(cinco) dias úteis, a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal da Educação, para avaliação técnica dos produtos, sob pena de desclassificação;
- Quando solicitada, a empresa melhor colocada no certame deverá apresentar amostras conforme proposta.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6. Será solicitado às empresas melhor(es) classificada(s) a apresentação de amostra conforme proposta à equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação, que deverão ser encaminhadas para o Almoxarifado da Semed, NO ENDEREÇO: quadra 106 Norte, alameda 17, Lote 16, CEP 77.006-070, de segunda a sexta-feira, horário das 13:00 às 19:00 horas, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.
7. Será rejeitada a amostra que:
8. Apresentar divergência menor em relação às especificações técnicas da proposta.
9. Apresentar qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta e catálogos apresentados.
10. Apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência.
11. Após análise e/ou caso a amostra seja rejeitada, a mesma ficará disponível para devolução à empresa, até o prazo 60 (sessenta) dias para retirada no endereço em que foi entregue.
12. A proponente de cuja amostra tenha sido rejeitada pela equipe técnica da Secretaria da Educação, ou não entregá-la no prazo estabelecido sem justificativa aceita, terá sua respectiva proposta desclassificada.

10.2 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- ✦ Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria, mediante emissão da Nota de Empenho e/ou Contrato.

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✦ Acompanhar a entrega dos produtos, por meio de 3 (três) servidores da Secretaria Municipal da Educação de Palmas -TO;
Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- ✦ Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder a entrega dos mobiliários estabelecido neste Termo de Referência;
- ✦ Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações.

10.4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar o produto adjudicado, em conformidade com as especificações presente neste Termo de Referência;
- Entregar os mobiliários no Patrimônio Central do Município, mediante solicitação formal desta Secretaria, obedecendo às quantidades empenhadas, e as obrigações estabelecidas no Pregão Eletrônico.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria Municipal da Educação;
- A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Responder por todos os ônus decorrentes da entrega dos produtos à esta Secretaria;
- Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

autorização desta Secretaria;

- Entregar os produtos dentro dos padrões de qualidade e de acordo com as normas pertinentes;
- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- O(s) licitante(s) vencedor (es) deverão realizar a manutenção dos mobiliários e reposição de peças, que apresentarem defeitos, por meio da empresa contratada ou credenciada desta, que esteja apta a prestar assistência, no prazo de até 2(dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, durante o período da garantia.

10.5 - DO PAGAMENTO:

- ✓ O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30(trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal.
- ✓ Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2019019959
Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2019
Ata de Registro de Preços nº ____/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2 andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações da 147/2014, e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. ____/2019**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a **futura aquisição de aquisição de mobiliário escolar** para atender as unidades educacionais do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá fornecer os objetos, pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigar-se-á a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019019959** do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da responsabilidade de entrega, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados.

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

8.1. Os fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e assinatura de contrato.

8.2. Os quantitativos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, conforme demanda, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover os fornecimentos de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

9.1. Prazo para entrega dos objetos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, iniciando-se de imediato logo após o recebimento das respectivas notas de empenho no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 30(trinta) dias úteis.

9.2. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço seguinte: Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, Palmas/TO, de segunda a sexta-feira no horário de 13h às 19h.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

11.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.3. O FORNECEDOR deverá repor qualquer material que não atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

- 13.1.3. Receber os objetos prestados de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;
- 13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a prestação dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;
- 13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;
- 13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- 13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;
- 13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;
- 13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;
- 13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- 14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;
- 14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;
- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na entrega dos objetos;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste fornecimento, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio de todas as despesas inerentes ao objeto do certame;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender ao objeto do certame, assegurando-lhe equipamentos e todas as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto do certame;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, de de 2019.

Órgão Gerenciador
Superintendência de Compras e Licitações
Pregoeiro
Equipe de Apoio
Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019
PROCESSO nº 2019019959

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº ..., com sede na Quadra 401 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CJ.01, Lote 19-A, Plano Diretor Sul, CEP- 77015-550, Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o **fornecimento de aquisição de mobiliário escolar** para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução/ entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019019959** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2019 do CONTRATANTE;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº _/2019;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de ____ de 2019.

1.3. Os fornecimentos dos produtos deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. Prazo para entrega dos produtos licitados: parcelados, de acordo com as necessidades e solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, iniciando-se de imediato, logo após a emissão das respectivas notas de empenho, no prazo máximo de entrega dos produtos, não superior a 30(trinta) dias úteis.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Palmas, no endereço seguinte: Quadra 112 Sul, Rua SR 01, Lote 28, Palmas/TO, de segunda a sexta-feira no horário de 13h às 19h.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:

3.1. As condições de recebimento dos produtos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

3.2. Os produtos serão recebidos pelo almoxarifado e conferidos de acordo com a NE e conferidos pela (s) Nota (s) fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. Todos os objetos deverão ser de acordo com o especificado na Ata e no Termo de Referência, e sem avarias.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

4.2. A garantia deverá estar de acordo com o Edital e, de acordo com o que assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das normas legais, e que atenda às condições descritas no Edital e seus ANEXOS, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, no valor de 5% sobre o preço do produto a ser substituído.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto no item 11 do Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = $\frac{6/100}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

8.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.3. Constituem obrigações da Contratada:

8.3.1. A Contratada deverá fornecer os produtos solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme termo de referência, a contar da data do recebimento da nota de empenho, por meio de nota fiscal específica discriminando o produto fornecido, com indicação de preços unitários e totais.

8.3.2 A Contratada deverá entregar os produtos conforme as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante empenho fornecido pela Contratante, com prazo de 10(dez) dias consecutivos após o recebimento do mesmo, devendo a Contratada estar preparada e equipada para o fornecimento no prazo indicado.

8.3.3. Fica a Contratada obrigada a fornecer os produtos, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no Anexo II - Termo de Referência do edital.

8.3.4. Os fornecimentos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificações no Anexo II.

8.3.5. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

8.3.6. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.7. A Contratada deve manter seus funcionários devidamente identificados por crachá e/ou uniforme quando em cumprimento do objeto deste contrato nas dependências da Contratante.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

8.3.8. A Contratada deverá abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.4. Constituem obrigações da Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão do fornecimento, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os fornecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4.3. A programação do pedido dos produtos é de responsabilidade da CONTRATANTE, enquanto que a CONTRATADA deverá atender as programações de entregas nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8.4.4. Efetuar o respectivo pagamento devido pelo fornecimento à Contratada, por meio de crédito em conta, através de domicílio bancário em nome da contratada, no prazo de 30(trinta) dias contados do atesto da nota fiscal, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

8.4.5. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.4.6. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

8.4.7. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao fornecimento contratado.

8.4.8. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.

8.4.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento contratual, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL/SEPLOG
Fls.: _____
Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 2019019959.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:



PREFEITURA DE PALMAS
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL/SEPLOG
Fis.: _____
Ass.: _____

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ____ de ____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: